



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EMENDA Nº 12 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Toledo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, em nome do povo toledano, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Toledo:

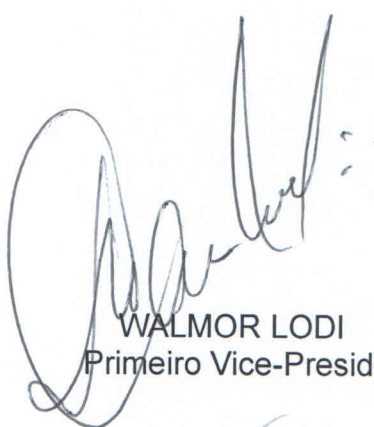
Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Toledo passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 154 - A publicação das leis, das resoluções e dos demais atos municipais far-se-á em órgão oficial eletrônico do Município, ressalvados aqueles que a lei determine que sejam também publicados por meio de veículo de comunicação impresso.

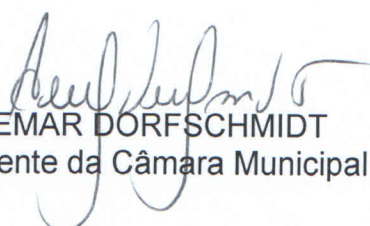
..."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Toledo entra em vigor na data de sua publicação.

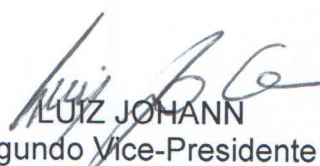
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2015.



WALMOR LODI
Primeiro Vice-Presidente



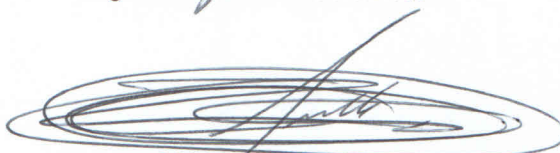
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal



LUIZ JOHANN
Segundo Vice-Presidente



NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário



MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário